



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2020 - Edição nº 483

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 003/2020: “Estabelece critérios de lotação de professores em exercício na Sede do Município, nas unidades escolares, para o ano Letivo 2020, na forma que indica.”
- EDITAL PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 004/2020: “Estabelece critérios de lotação de professores em exercício no povoado de Cajazeiras e Microrregião respectiva, nas unidades escolares, para o Ano Letivo 2020, na forma que indica.”
- EDITAL PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 85AFA32C72-466FF0F324-A42B2269B3-B3AC496ECB



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 003/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Estabelece critérios de lotação de professores em exercício na Sede do Município, nas unidades escolares, para o ano Letivo 2020, na forma que indica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município, e do Decreto Municipal nº 001/2007 que regulamenta a Lei Municipal nº 858/2005, de 28 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Secretaria Municipal de Educação sobre o número de vagas de professores e unidades escolares na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que na Sede do município a distribuição dos professores para suas respectivas unidades escolares, na forma como requerida pelos professores daquela localidade, não pode ser atendida em virtude do excesso de professores lotados anteriormente na Sede;

CONSIDERANDO que a lotação de professores em número superior a quantidade de vagas reais existente na Sede acarretará um prejuízo no funcionamento das demais escolas do município e, por conseguinte, prejudicará o ano letivo de aproximadamente 1.000 (hum mil) alunos;

CONSIDERANDO que por vários anos seguidos o Município vem utilizando a contratação precária de professores em virtude da resistência e negativa de alguns professores em exercerem regência de classe em unidades no interior do Município, fato coibido somente após as estratégias de relocação adotadas pela Municipalidade, nos últimos (7) sete anos;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto Municipal Nº 01/2007 que regulamentou a Lei Municipal nº 858/2005 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Encruzilhada - BA), determina que a remoção do professor é um ato de competência do Executivo Municipal e deve ser feito em observância às conveniências do ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Os professores em exercício do cargo na Sede do Município serão lotados em suas respectivas unidades escolares, até o limite de vagas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º. A lotação de professores no Ensino Fundamental II obedecerá a habilitação e qualificação necessárias à regência na disciplina curricular da unidade escolar; em caso de empate, serão utilizados excepcionalmente os critérios estabelecidos a partir do inciso III, do parágrafo seguinte.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 003/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

§ 2º. Os professores remanescentes da lotação expendida no parágrafo anterior, serão distribuídos nas turmas do Ensino Fundamental I, em obediência a ordem dos seguintes critérios:

- I. Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
- II. Curso de Especialização em áreas educacionais afins;
- III. Outro Curso de Licenciatura na área da Educação;
- IV. O professor de maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- V. A ordem de classificação em concurso respectivo, em caso de empate nos critérios acima;
- VI. O professor de maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino; e
- VII. Idade, com preferência pelo mais velho.

§ 3º. Os docentes remanescentes da lotação definida no parágrafo anterior, serão distribuídos nas turmas da Creche Municipal Casulo Tia Lêda, em obediência a ordem dos seguintes critérios:

- I. Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
- II. Curso de Pós-Graduação em área da educação infantil;
- III. O professor com qualificada docência, no decênio, reconhecida por declaração de diretor escolar;
- IV. O professor de maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- V. A ordem de classificação em concurso respectivo, em caso de empate nos critérios acima;
- VI. O professor de maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino; e
- VII. Idade, com preferência pelo mais velho.

§ 4º. A declaração mencionada no inciso III do parágrafo anterior, será expedida em obediência aos seguintes requisitos:

- I. Inexistência de ocorrências desabonadoras, formalizadas ou tornadas públicas à comunidade escolar;
- II. Assiduidade e pontualidade ao serviço;
- III. Baixo índice de evasão e transferências de turma e unidade escolar; e
- IV. Relacionamento interpessoal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação analisará os critérios estabelecidos nesta Portaria, em reunião aberta com todos os professores que fizerem presentes, representantes de Sindicatos e do Conselho Municipal de Educação, cuja discussão constará de Ata circunstanciada; devendo a classificação final ser encaminhada ao Chefe do Executivo para homologação e lotação conforme determina o § 1º do art. 11, do Decreto Municipal nº 001/2007.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 003/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, em 27 de janeiro de 2020.

WEKISLEY TEXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

CLÉSIO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Guarinos, 07 - Centro - CEP 45.150-000 - Encruzilhada/BA
E-mail: sme.encruzilhada@gmail.com - Fone: (77) 3439-2423



EDITAL PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições conferidas pela legislação de regência, especialmente a Portaria nº 003/2020, de 27 de janeiro de 2020, **CONVOCA** a todos os Professores da Rede Municipal de Ensino, em exercício e/ou residentes na Sede do Município, para a reunião de Lotação de Professores para o ano letivo 2020, que acontecerá no Salão Plenário da Câmara Municipal às 8 horas e 30 minutos, nos seguintes dias:

- Dia 04/02/2020 - Lotação dos professores que fizeram concurso específico em 2005, para a Região do Rio Pardo e Espírito Santo;
- Dia 04/02/2020 - Lotação para os professores habilitados e qualificados, que queiram concorrer às vagas para as disciplinas do Ensino Fundamental II;
- Dia 05/02/2020 - Lotação para os demais professores do Ensino Fundamental I e Educação Infantil, dos concursos de 1995, 1999 e 2001.

Os professores que concluíram alguma habilitação e/ou qualificação no ano de 2019, com certificados ainda não encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, deverão fazê-lo até o dia 31/01/2020 às 17 horas, para ser anexado à pasta funcional.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Encruzilhada - Bahia, em 27 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 004/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Estabelece critérios de lotação de professores em exercício no povoado de Cajazeiras e Microrregião respectiva, nas unidades escolares, para o Ano Letivo 2020, na forma que indica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município, e do Decreto Municipal nº 001/2007 que regulamenta a Lei Municipal nº 858/2005, de 28 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Secretaria Municipal de Educação sobre o número de vagas de professores e unidades escolares na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que somente na Região de Cajazeiras neste Município, a distribuição dos professores para suas respectivas unidades escolares, na forma como requerida pelos professores daquela localidade, não pode ser atendida em virtude do excesso de solicitações para a mesma unidade escolar, ou seja, para a Escola Municipal Rui Barbosa;

CONSIDERANDO que a lotação de todos os professores da Região de Cajazeiras na Escola Municipal Rui Barbosa, acarretará um prejuízo no funcionamento das demais escolas daquela região e, por conseguinte, prejudicará o ano de letivo de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) alunos;

CONSIDERANDO que por vários anos seguidos o Município vem utilizando a contratação precária de professores em virtude da resistência e negativa de alguns professores em exercerem regência de classe em unidades no interior do Município, fato coibido somente após as estratégias de relocação adotadas pela Municipalidade, nos últimos (7) sete anos;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto Municipal Nº 01/2007 que regulamentou a Lei Municipal nº 858/2005 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Encruzilhada - BA), determina que a remoção do professor é um ato de competência do Executivo Municipal e deve ser feito em observância às conveniências do ensino:

RESOLVE:

Art. 1º. Os professores em exercício na Região de Cajazeiras, serão distribuídos nas unidades escolares daquela região, no limite de vagas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em obediência a ordem dos critérios previstos nesta Portaria.

§ 1º. A lotação de professores no Ensino Fundamental II obedecerá a habilitação e qualificação necessárias à regência na disciplina curricular da unidade escolar; em caso de

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 004/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

empate, serão utilizados excepcionalmente os critérios estabelecidos a partir do inciso III, do parágrafo seguinte.

§ 2º. Os professores remanescentes da lotação expendida no parágrafo anterior, serão distribuídos nas turmas do Ensino Fundamental I, em obediência a ordem dos seguintes critérios:

- I. Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
- II. Curso de Especialização em áreas educacionais afins;
- III. Outro Curso de Licenciatura, na área da Educação;
- IV. O professor de maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- V. A ordem de classificação em concurso respectivo, em caso de empate nos critérios acima;
- VI. O professor de maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino; e
- VII. Idade, com preferência pelo mais velho.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação analisará os critérios estabelecidos nesta Portaria, em reunião aberta com todos os professores que fizerem presentes, representantes de Sindicatos e do Conselho Municipal de Educação, cuja discussão constará de Ata circunstanciada; devendo a classificação final ser encaminhada ao Chefe do Executivo para homologação e lotação conforme determina o § 1º do art. 11, do Decreto Municipal nº 001/2007.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, em 27 de janeiro de 2020.

WEKISLEY TEXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

CLÉSIO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Guarinos, 07 - Centro - CEP 45.150-000 - Encruzilhada/BA
E-mail: sme.encruzilhada@gmail.com - Fone: (77) 3439-2423



EDITAL PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições conferidas pela legislação de regência, especialmente a Portaria nº 004/2020, de 27 de janeiro de 2020, **CONVOCA** a todos os Professores da Rede Municipal de Ensino, em exercício na Escola-polo e Microrregião de Cajazeiras, deste Município, para a reunião de Lotação de Professores para o ano letivo 2020, que acontecerá na Escola Municipal Rui Barbosa às 8 horas e 30 minutos, no dia 6 de fevereiro do ano vigente.

Os professores que concluíram alguma habilitação e/ou qualificação no ano de 2019, com certificados ainda não encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, deverão fazê-lo até o dia 31/01/2020 às 17 horas, para ser anexado à pasta funcional.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Encruzilhada/BA, 27 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura